



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 08/2023 - Proc. Leg. nº 8007/2023

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o § 2º do artigo 2º da Resolução nº 01/2015, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É alterada a redação do § 2º do artigo 2º da Resolução nº 01/2015, que “concede Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, com redação dada pela Resolução nº 01/2020, e incluído § 3º na seguinte conformidade:

“Art. 2º [...]

§ 1º [...]

§ 2º Anualmente será concedida uma parcela extra a título de Vale Alimentação de Natal, a ser paga no mês de dezembro juntamente com o Vale Alimentação regular, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

§ 3º O valor previsto no § 2º deste artigo será reajustado anualmente mediante a reposição da efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período antecedente, apurada esta pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do Projeto de Resolução nº 08/2023 - Proc. Leg. nº 8007/2023

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 12 de dezembro de 2023.**

Publique-se.

**Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário**

Publicado no local de costume e enviado para publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Bruna Geratto Borges
Diretora do Dept. Legislativo e de Expediente**